



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 102

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 102

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2503 , DE 05 DE JULHO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.432 de 13 de julho de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.11.05 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Ficha: 330-17.512.0026.2045 MANUT DO SERV DE AGUA E ESGOTO.....40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os inciso III, §1º da Lei 4.320/64.

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 214 - 10.301.0054.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....40.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 05 de julho de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: YYZYYTAA**

#### DECRETO Nº 2504 , DE 05 DE JULHO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.462 de 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.693,52 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.08.01 CRECHE

Ficha: 369 - 12.365.0010.1143 EQUIP. CRECHE DIST. DE MACUCOS...150.693,52

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º da Lei 4.320/64

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 05 de julho de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: EROHEHZZB**